

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior ao São Caetano do Sul

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1975 do IMES de São Caetano do Sul

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 2513 / 75, CTG ; Aprov.em 17 / 09 / 75
Com. ao Pleno em 24/09/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente da aprovação do Relatório do Concurso Vestibular de 1975 do IMES de São Caetano do Sul, cujo relatório a respeito foi apresentado pela Professora Maria Alice dos Reis Araújo , designada para supervisioná-lo, nos termos da Portaria CESESP de 19/12/74, calcada na Resolução CEE nº40/66.

2.Fundamentação: Conforme esclarece a supervisora no seu relatório,o Concurso Vestibular atendeu às disposições regulamentares da CESES e deste Conselho, por isso merece aprovação.

II - CONCLUSÃO

Em princípio opino favoravelmente à aprovação do Concurso Vestibular do Instituto municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, porquanto realizado em obediência às determinações da CESESP e deste Conselho.

São Paulo, 9 de setembro de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente